



Folha n.º _____ de proc.
n.º 2064 de 1991

DIGITADO
CPD. *Sauara*

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL

PROJETO DE LEI

01-0375/91-0

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 AGO 1991

Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DA TRA-
VESSA INOMINADA, SITUADA ENTRE
AS RUAS VIRGÍLIO GONÇALVES LEI-
TE E SÃO JOÃO DA BOA VISTA ,
BAIRRO AMERICANÓPOLIS, COMO
TRAVESSA CLÁUDIO DA SILVA MENE-
ZES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Travessa inominada, situada entre as Ruas Virgílio Gonçalves Leite e São João da Boa Vista, no Bairro Americanópolis, como Travessa Cláudio da Silva Menezes.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Armelindo Passoni

Vereador

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

DT. 6

Seção Técnica de Protocolo

DSG. 02

DATA 14/08/91

PROC 2064/91

DOCUMENTOS 2

FOLHAS 5

Ao DT. Protocolo

0818 191

pr 500

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chofé-Subst.

A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-

cado(s) sob n.º 264 e fôlha de informação sob

n.º 5 a 1987

Asslet. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	2064	de 1991

Câmara de São Paulo
Secretaria Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo denominar a atual Travessa inominada, situada entre as Ruas Virgílio Gonçalves Leite e São João da Boa Vista, Bairro Americanópolis, como Travessa Cláudio da Silva Menezes.

Cláudio da Silva Menezes, conhecido há pelo menos 08 anos pelos moradores de Americanópolis, foi mais uma vítima da violência policial que assola nossa Cidade. Possuía 16 anos de idade, era estudante, e integrava a Escola de Samba Unidos do Pé Grande. Faleceu em 15 de janeiro de 1991, em decorrência de graves ferimentos provocados por armas de fogo de policiais que faziam, naquele dia, a ronda na região.

A arbitrariedade do incidente chocou a população local que, através desta iniciativa, tenciona prestar sua última e justa homenagem ao jovem Cláudio, cidadão querido por todos, digno e trabalhador.

Além disto, acrescente-se que a atual travessa, não sendo oficializada, é conhecida "popularmente" como travessa Virgílio Gonçalves Leite, o que tem gerado demasiada confusão em termos de localização das residências, razão pela qual consideramos justa e oportuna a atribuição da referida denominação.

LOCALIZAÇÃO



* Claudio da Silva
engenheiro

Rua: Virgílio Gonçalves Leite

R. Com. Arthur Coppeleiro

R. Angelo Delevitis

São João da Boa Vista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

RUA GLACIOSA Nº 365 TELEFONE - 456-7825

Nº 0007701

Folha n.º de proc.

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

DIADEMA, 10

DE

05 de

Setembro

de 1991

FALECIDO Claudio da Silva Moraes DATA DE NASC. 10/01/54 IDADE 37 ANOS
SEXO M COR BRANCA DATA DE NASC. 10/01/54 IDADE 37 ANOS
NATURAL DE DIADEMA - SP CARTÓRIO DIADEMA EST. CIVIL solteiro
ENDEREÇO DO FALECIDO Rua Silveira Martins nº 100 - Diadema - SP
NOME DO PAI JOSEPH CARLOS MORAES EST. CIVIL solteiro
NATURAL DE DIADEMA - SP PROFISSÃO professor
NOME DA MÃE JOSEFINA AUGUSTA DA SILVA EST. CIVIL solteira
NATURAL DE DIADEMA - SP PROFISSÃO professora
RESIDÊNCIA DOS PAIS DIADEMA - SP
CEMITÉRIO DIAD. SÃO PAULO - JARDIM BOTANICAL (AMARILLO) HORAS 20:00
DEIXA BENS INVENTARIAR NÃO DEIXA TESTAMENTO NÃO
ELEITOR NÃO CIDADE DIAD. - SP Nº 1.355.704 ZONA 1 SEÇÃO 100
RESERVISTA NÃO CAT. 1.355.704 Nº 1.355.704 SÉRIE 1 CSM 1 RM 100
LOCAL DO FALECIMENTO DIAD. SÃO PAULO - JARDIM BOTANICAL (AMARILLO)
MÉDICO Dr. Carlos Roberto da Silva CRM 13557
CA DA MORTE: Infarto Agudo do Miocárdio DATA 10/01/91 HORAS 20:00

FOI CASADO(A) EM 1ª NÚPCIAS, NO CARTÓRIO NÃO NO DIA 10/01/91
COM NÃO LIVRO NÃO FLS. NÃO Nº NÃO

E DEIXA OS SEGUINTE FILHOS.

NOME	IDADE	NOME	IDADE	NOME	IDADE
01- <u>NÃO</u>	04- <u>NÃO</u>	07- <u>NÃO</u>			
02- <u>NÃO</u>	05- <u>NÃO</u>	08- <u>NÃO</u>			
03- <u>NÃO</u>	06- <u>NÃO</u>	09- <u>NÃO</u>			

FOI CASADO(A) EM 2ª NÚPCIAS, NO CARTÓRIO NÃO NO DIA NÃO
COM NÃO LIVRO NÃO FLS. NÃO Nº NÃO

E DEIXA OS SEGUINTE FILHOS:

NOME	IDADE	NOME	IDADE	NOME	IDADE
10- <u>NÃO</u>	13- <u>NÃO</u>	16- <u>NÃO</u>			
11- <u>NÃO</u>	14- <u>NÃO</u>	17- <u>NÃO</u>			
12- <u>NÃO</u>	15- <u>NÃO</u>				

RESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS DO FALECIDO

1.355.704/1-100-100

PAGO A IMPORTÂNCIA DE NCs 602,00 PARA REGISTRO DE ÓBITO 602,00 VIAS 01
DECLARANTE JOSEPH CARLOS MORAES ID 100 DOC. 1.355.704-100-100
PROFISSÃO professor GRAU DE PARENTESCO pai FONE NÃO
ENDEREÇO DIAD. SÃO PAULO - JARDIM BOTANICAL (AMARILLO)

LI E RELI A PRESENTE DECLARAÇÃO, E ESTOU DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES NELA CONSIGNADAS, RESPONSABILIZANDO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE POR FUTURAS DIVERGÊNCIAS QUE VENHAM A SER CONSTATADAS.

A PRESENTE DECLARAÇÃO É VÁLIDA PARA FINS DE SEPULTAMENTO E REMOÇÃO DE CORPOS, INCLUSIVE PARA ALÉM DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 5/86 DA CORREGEDORIA PERMANENTE DE DIADEMA.

ENDEREÇO DO CARTÓRIO Rua Silvio Bonini n 209 - Diadema Centro - SP.

RETIRAR ÓBITO APÓS 10 DIAS

S.J. Araujo.

Nome do Agente Funerário

Assinatura do Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 2064 de 19 91 14/ 08 / 91 (a)

Carmona de Sá
Assist. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

14/8/91

TADEU NUNES
Chefe da Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/8/91 às 17 — hs.

4

Ao Nobre Vereador Walter Abrão
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de agosto de 19 91

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06/07

Em 20 / 08 / 91

(a) [Assinatura]



Folha n° 06	do proc
N° 2064	de 9 91
C. funcionário	41

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **918** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/91.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Armelindo Passoni, visa denominar Travessa Cláudio da Silva Menezes a travessa inominada situada entre as Ruas Virgílio Gonçalves Leite e São João da Boa Vista, no Bairro de Americanópolis.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

A propositura, por sua matéria, poderá ser discutida e votada pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X, c/c 81, parágrafo único, e observados os termos dos arts. 82 a 84, todos do Regimento Interno.

Pela legalidade.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 375/91

Denomina Travessa Cláudio Silva Menezes a travessa inominada situada entre as Ruas Virgílio Gonçalves Leite e São João da Boa Vista, no Bairro de Americanópolis.



Câmara Municipal de São Paulo

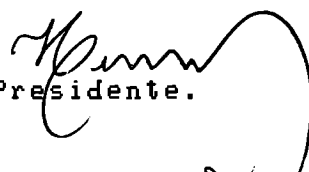
A CAMARA MUNICIPAL DE DE SÃO PAULO decreta:

Art. 19 - Fica denominada Travessa Cláudio da Silva Menezes a travessa inominada situada entre as Ruas Virgílio Gonçalves Leite e São João da Boa Vista, no Bairro de Americanópolis.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

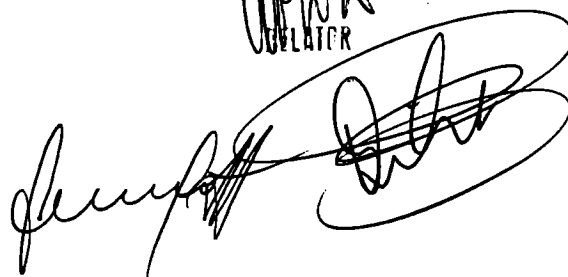
Art. 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20.08.91


Presidente.




RELATOR



PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 31 / 08 / 1991

Pagina 28 Coluna 2ª/3ª

44

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Em, 21.08.91

44
ÂNGELA SORDIN

Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador
para relatar.

SEM EFEITO

Sala da Comissão de

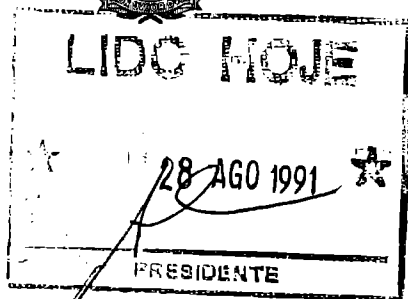
SEM EFEITO

Presidente

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 8

Em 06/9/91

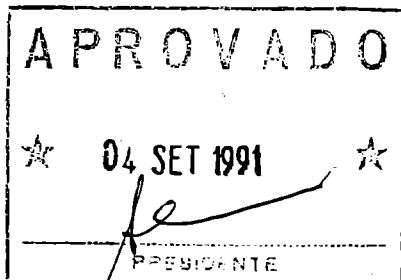
[Assinatura]
SILVANA L. Z. H. DEBRAND
Ass. Téc. da Direção II



Folha n.º 8 do pro
n.º 2064 de 1991
o funcionário *SP*

07 - REQ.P(S/PROC)
07-1405/91-7

REQUERIMENTO



REQUER A RETIRADA E ARQUIVAMENTO
DO PROJETO DE LEI 375/91.

REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário ,
nos termos regimentais, seja retirado e arquivado o Projeto de
Lei nº 375/91, de minha autoria, referente à denominação da atual
Travessa inominada, Bairro Americanópolis, como Travessa Cláudio da
Silva Menezes, o qual já obteve parecer favorável junto à Comissão
de Constituição e Justiça.

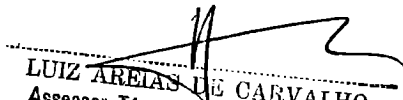
Sala das Sessões, 28/08/91

Armenindo Passoni
Armenindo Passoni
Vereador

A
Douta Comissão de Educação,
Cultura e Esportes.

Para as devidas providências.

Em 05-09-91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chef. Subst.
A. T. M.

A DT.94 - Sra. Chefe,

Retirado conforme Requerimento P-1405/91,
do autor.

Em 06.9.91


SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téo. de Direção II.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	08 fls.
Arquivo em	16.09.91
O Func.º	
LUIZA TEREZA ARAÚJO	
Chef. de Seção Técnica III	